REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.371/2012

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ELIETE DOS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a ELIETE DOS SANTOS DA SILVA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 27, Bairro Liberdade, pertencente ao Setor 002, Quadra 015, Lote 0461, medindo 06,30 metros de frente e fundos, 32,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 201,60 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Av. Marechal Rondon

Lado Direito:

Com Edifício Tapajós

Lado Esquerdo:

Com Beco sem denominação

Fundos:

Com José Ribamar da Silva

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de

2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração